



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 243 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Versão Compilada

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 305 de 13 de novembro de 2024.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista~~
~~o disposto no art. 6º da Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, e considerando o que consta~~
~~no Processo Administrativo nº 19.00.1800.0004629/2021-33, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Ministério Público~~
~~a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem, atuarem como~~
~~integrantes do nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos~~
~~e Memória do Ministério Público — COPLANAME:~~

~~I — CARLOS FERNANDO MAZZOCO e FERNANDO AMORIM LAVIERI,~~
~~Procuradores da República;~~

~~II — ADRIANA SILVEIRA MACHADO, Procuradora Regional do Trabalho;~~

~~III — ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES, Promotora de Justiça do~~
~~Ministério Público Militar;~~

~~IV — SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Procuradora~~
~~de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~

~~V — MÁRCIO ROSA DA SILVA, Promotor de Justiça do Ministério Público do~~
~~Estado de Roraima;~~

~~VI — KÍCIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS, Promotora de Justiça do~~
~~Ministério Público do Estado de Alagoas;~~

~~VII — LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça do Ministério Público do~~
~~Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~VIII — MICHEL BETENJANE ROMANO e PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO,~~
~~Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; e~~

~~IX — ROBERTA PONDE AMORIM DE ALMEIDA, Promotora de Justiça do~~
~~Ministério Público do Estado de Goiás.~~

~~Parágrafo único. O COPLANAME será presidido pelo Conselheiro MARCELO~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~WEITZEL RABELLO DE SOUZA.~~

~~Parágrafo único. O COPLANAME será presidido pelo Conselheiro JAIME DE CASSIO MIRANDA. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 40 de 23 de fevereiro de 2022](#))~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 24 de novembro de 2021.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~